



DECRETO Nº 70, de 4 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO que terça-feira, dia 12 de outubro de 2021 é comemorado o Dia da Nossa Senhora Aparecida.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de MG decretou ponto facultativo no dia 11 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Franciscópolis /MG, 4 de outubro de 2021.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF 997.234.846-68

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 04/10/2021 a
04/11/2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011